

REGIMENTO DE TAXAS DA FECORI PARA O ANO DE 2008

Art.1º - Os valores a serem cobrados pela Federação Cearense de Orientação, no corrente ano, serão fixados de acordo com o presente REGIMENTO DE TAXAS, e deverá ser observado por todas entidades filiadas para que não fiquem com débitos pendentes a partir do corrente ano.

Art. 2º - TAXA DE FILIAÇÃO OU CADASTRAMENTO DE ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO, PROMOÇÃO E PRÁTICA:

- a) Associações ou Clubes R\$ 100,00;
- b) Ligas..... R\$ 100,00;
- c) Empresas..... R\$ 150,00.

Art. 3º - TAXA DE ANUIDADE DE ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO, PROMOÇÃO E PRÁTICA:

- a) Associações ou Clubes R\$ 100,00;
- b) Ligas..... R\$ 100,00;
- c) Empresas..... R\$ 150,00.

Art. 4º - TAXA DE FILIAÇÃO DE :

- a) Atleta..... R\$ 10,00;
- j) Atleta Carente..... Isento;

Art. 5º - TAXA DE LICENCIAMENTO E DESFILIAÇÃO:

- a) Associações ou Clubes..... R\$ 200,00;
- b) Ligas..... R\$ 200,00;
- c) Empresas..... R\$ 300,00.

Art. 6º - TAXA DE INSCRIÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DA FECORI:

1- Campeonato Cearense de Orientação (IV CCO)

- a) Atleta filiado a um Clube e a FECORI..... R\$ 20,00;
- b) Atleta filiado pagando as 6 (seis) etapas antecipadamente..... R\$ 100,00;
- c) Família, todos filiado a FECORI..(individual)..... R\$ 15,00;
- d) Atleta convidado de outra Federação R\$ 20,00;
- e) Atleta da caegoria (ABERTO)..... R\$ 30,00;
- f) Atleta com idade acima de 64 anos..... Isento;
- d) Atleta carente filiado a FECORI..(até 15 / por Clube)..... Isento.

- **Em cada inscrição realizada, o organizador deverá repassar para a FECORI 20% (vinte por cento) do valor.**

- **Atleta carente esta sujeito a comprovação.**

2- Circuito Metropolitano de Revezamento de Orientação (II CMRO)

- a) Atleta filiado a um Clube e a FECORI..... R\$15,00;
- b) Atleta filiado pagando as 3 (três) etapas antecipadamente..... R\$ 40,00;
- c) Atleta da categoria (ABERTO) R\$ 15,00;
- d) Atleta com idade acima de 64 anos..... Isento;
- e) Atleta carente filiado a FECORI.....R\$ 5,00.

- **Em cada inscrição realizada, o organizador deverá repassar para a FECORIR\$ 3,00.**

- **Atleta carente esta sujeito a comprovação.**

Art. 7º - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE FILIADO:

- a) A movimentação de Atleta entre Clubes da FECORI.....Isento.

Art. 8º - TAXA DE POSTAGEM

- a) Taxa de Postagem comum..... R\$ Conforme a ECT;
b) Taxa de Postagem registrada..... R\$ Conforme a ECT;
c) Taxa de postagem registrada com AR..... R\$ Conforme a ECT;
d) Taxa de postagem SEDEX..... R\$ Conforme a ECT.

Art. 9º - TAXA PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS:

- a) Certificado..... R\$ 5,00;
b) Certidão..... R\$ 5,00;
c) Atestado..... R\$ 5,00;
d) Declaração..... R\$ 5,00.

Art. 10 - TAXAS DE CURSOS CERTIFICADOS PELA FECORI:

- a) Curso de Iniciação..... R\$ 10,00;
b) Outros A Regular;

Art. 11 - TAXA DE HOMOLOGAÇÃO DE EVENTOS:

- a) Entidades de adm. e prática (Assoc. / Clubes). Filiados..... ISENTOS
b) Entidades de adm. e prática (Assoc. / Clubes). Não Filiados..... R\$ 50,00
c) Entidades de Promoção (Empresas). Cadastradas..... R\$ 150,00
d) Entidades de Promoção (Empresas). Não Cadastradas..... R\$ 300,00

Art. 12 - CASOS OMISSOS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria FECORI.

Wladimir Chagas de Sant'Anna
Presidente da FECORI